PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498 CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.212, DE 10 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA NO CONDÔMINIO RESIDENCIAL GERMANO LEITE PARA PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, através de seus entantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a doação do lote de terreno 56, constante do Loteamento Condomínio Residencial mano Leite, localizado na Rua Anita Borela de Oliveira, no urbano desta cidade ao Sr WASHINGTON DE SOUZA portador da Carteira de Identidade MG-11.554.831 SSP-MG e 052.158.436-19, conforme Planta de Loteamento anexa à mesente e parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a expedir as Avarás respectivos na forma do § 1.º do art. 3.º da Lei Municipal 2336/2007.

Art. 3.º - Ao donatário a que se refere o art. 1.º desta fica concedido um prazo máximo de dois anos para inicio da strução de sua residência sob pena de reversão dos lotes ao público municipal.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARCILIO VENÂNCIO RIBEIRO Prefeito de Astolfo Dutra